



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 354/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

07 / 10 / 19

João Cleiton Araujo de Medeiros

ASSINATURA

"EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal Sr.^a **LIDIANE MATOS LIMA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1666810-3, emitido por SJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 009.834.671-70, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n. 067/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 07 de Outubro de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito especial, para fazer frente às despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes em Situação Vulnerabilidade.

Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 354/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N. 354/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal Sr.ª **LIDIANE MATOS LIMA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1666810-3, emitido por SJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 009.834.671-70, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n. 067/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 07 de Outubro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE ADESAO Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Saúde

ADESAO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 181/2019

FORNECEDOR: **L&R SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO SS**, inscrita no CNPJ nº 27.758.092/0001-20, estabelecida na cidade de Água Boa-MT., à Rua 03, 65, Centro.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico especializado na área de Ortopedia.

ITEM ADESO: Item 01

VALOR GLOBAL : R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA ATA: 12/08/2019

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 034/2019 de 25/09/2019, Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Canarana-MT., 07 de Outubro de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RUBERLAN DA SILVA REZENDE

Secretario Municipal de Saúde

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 012/2019/PREVICAN

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Solange Simon Southier.”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 695, de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de Canarana, Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 174 de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Solange Simon Southier**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 955.474 SSP/MT e CPF n.º 622.210.601-30, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 82, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVICAN**, n.º **2019.04.26005P**, até posterior deliberação.